



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 025 DE 12 DE abril DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 228 Livro 16 Folha 31 Data 13/04/04
Horas 16:35

FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02 – PPA 2002/2005.

Tal medida se faz necessária, vez que visa atender as solicitações feitas quando da realização da audiência pública para a elaboração do orçamento municipal exercício de 2004, e que partiram da participação popular cada vez mais arraigada nos aspectos políticos, financeiros e sociais de nossa Cidade.

Por ser matéria de interesse de toda a coletividade, já que as Metas incluídas no PPA 2002/2005, tratarão de medidas que quando realizadas, irão beneficiar toda a comunidade barra-garcense, resguardando assim, diversos seguimentos e vertentes, já que abrangerão áreas totalmente diferenciadas, e que merecem a cautelosa apreciação dos ilustres edis.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04

ou



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
PROJETO DE LEI Nº 025 DE 12 DE abril DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 228 Livro 16 Folha 31 Data 13/04/04
Horas 16:35
[Signature]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02, PPA 2002/2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.398/02, que trata do PPA 2002/2005, para o **exercício de 2004**, as seguintes Metas:

- Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Secretário de Planejamento Obras no valor de R\$ 10.000,00 - Meta Física 02.
- Desenvolvimento das atividades com a formação superior do professorado do município no valor de R\$ 40.000,00 – Meta Física 20.
- Desmembramento da Ação Desenvolvimento de atividades da Secretaria de Viação a Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas com Meta de 5.000, valor de R\$ 588.500,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.398 DE 15 DE maio DE 2.002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2.003, serão as estabelecidas no demonstrativo que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

Art. 3º - A inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão em normas estabelecidas nas diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores de programa e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, por decreto, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão do código redutor do FUNDEF para cumprimento da Portaria Ministerial nº 328 de 27 de agosto do ano 2001, bem como elevar o valor dos investimentos para Despesa de Capital, deferindo da Lei nº 2.355 de 08 de outubro do ano 2001, que aprovou o Plano Plurianual para o período 2.002/2.005.

Art. 7º - Integram-se a presente lei, os seguintes demonstrativos:

- Tabela I – Receitas Realizadas 1998/2000 e Estimada 2001/2005;
- Tabela II – Receitas (Correntes Líquida) Estimada 2002/2005;
- Tabela III – Despesas de Pessoal – 2002/2005;
- Tabela IV – Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2002/2005;
- Tabela V – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2002/2005;
- Tabela VI – Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo – 2002/2005;
- Tabela VII – Quadro dos Programas Finalísticos;
- Tabela VIII – Resumo das Ações por Função/subfunção
- Tabela IX – Resumo dos Programas Finalísticos por macroobjetivo;
- Tabela X – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- Tabela XI – Classificação dos Programas por Macroobjetivo.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada, tendo em
seus próprios e pessoais
do seu livro de
Luanos
de 15/05/02*

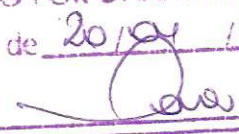


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

5

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04


*Ao Projeto de Lei nº 025 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 20 / 04 2004*

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

6

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/05/04
[Signature]

Ao Projeto de Lei nº 025 /2004 de autoria do
Power Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20/04 2004.

[Signature]
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

[Signature]
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04

Ao Projeto de Lei nº 025 /2004 de autoria do
Power Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20/04 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver^a. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/04/04
[Signature]

Ao Projeto de Lei nº 025/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**
em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo
LEGAL E CONSTITUICIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., 20/04/2004.

[Signature]
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS ALMEIDA
Relator

[Signature]
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 025/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			Presidente

Obs.

Heitor